



Ofício-Circular n. 282/2011
0011401-16.2011.8.24.0600

Florianópolis, 06 de dezembro de 2011.

Senhores Magistrados com competência nas Varas Criminais,

Pelo presente, comunico a Vossas Excelências a publicação da Resolução Conjunta n. 8/2011 – GP/CGJ, de 29 de novembro de 2011, que regulamenta o recolhimento e a destinação das armas apreendidas (disponível no *link* <http://app.tjsc.jus.br/legislacaoexterna/naintegra!html.action?id=2585>).

Aproveito a oportunidade para ressaltar que houve equívoco na data aposta na alínea "a" do Ofício-Circular n. 270/2011, enviado por correio eletrônico em 24-11-2011. Segue a redação correta de referida alínea:

"a) até a data de **19-12-2011** deverão ser encaminhadas à Casa Militar do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, cópia das guias de recolhimento de armas e produtos liberados, prontos para recolhimento, por meio do e-mail casmil@tjsc.jus.br, cujas instruções para o procedimento e os modelos de guias estão disponíveis no site do Tribunal de Justiça – página da Casa Militar – no endereço: http://www.tjsc.jus.br/institucional/assessorias/casa_militar/casa_militar.html. Ressalta-se que as armas devem estar efetivamente prontas para o recolhimento, ou seja, (...)."

Atenciosamente,

Solon D'Eça Neves
Corregedor-Geral da Justiça